

PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Dispõe sobre campanha de prevenção e tratamento de distúrbios psíquicos, TEA e TDAH e realização de consulta psicológica no ingresso às escolas de ensino fundamental públicas do Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a campanha de prevenção e tratamento de distúrbios psíquicos, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade) nas escolas da rede pública do Estado da Bahia.

Art. 2º É obrigatória a realização de consulta psicológica e/ou psiquiátrica no ingresso dos estudantes às escolas públicas estaduais de ensino fundamental do Estado da Bahia.

Parágrafo Único. Os testes e exames deverão ser realizados por psicólogo ou médico psiquiatra, podendo ser formalizado parceria entre as Secretarias Estaduais de Saúde e Educação.

Art. 3º Os resultados dos testes serão informados aos pais e responsáveis, os quais serão orientados a buscar atendimento para a criança junto ao profissional psicólogo ou médico psiquiatra.

Art. 4º As escolas devem comunicar a Secretaria de Estado de Saúde os resultados individuais dos testes psicológicos e/ou psiquiátricos.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a execução da campanha.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

LEANDRO DE JESUS (PL)

JUSTIFICATIVA

A saúde mental humana é um aspecto da vida que necessita de cuidado e desenvolvimento, visto que todas as relações e interações do indivíduo humano com o mundo estão diretamente ligadas com a saúde psicológica. A relação do eu com o próximo e com o mundo é transformada e baseada pela condição psíquica do sujeito. Destaca-se que todas as habilidades sociais, emocionais, motoras e funcionais estão interligadas diretamente com a mente humana, com sua subjetividade e condição pessoal.

Através desse entendimento, é dedutível que quaisquer transtornos mentais e distúrbios psíquicos são prejudiciais ao ser humano se não obtiver o acompanhamento e tratamento adequado. Tal problemática agrava-se na situação dos infantes e adolescentes cuja incompreensão por parte da sociedade e ausência de acompanhamento, especialmente no âmbito escolar, pode agravar os transtornos em questão e dificultar o aprendizado e o desenvolvimento social, emocional e intelectual.

Desse modo, diversos distúrbios psíquicos e transtornos podem afetar as crianças e adolescentes, em especial o autismo e o TDAH cujos diagnósticos se mostram estatisticamente crescentes, visto que segundo o CDC o número de casos de crianças autistas nas escolas americanas quadruplicou[1], o mesmo ocorre com o TDAH que aumentou estrondosamente na última décadas (Legnani et al., 2004; Polanczyk et al., 2014; Rivera, 2016)[2], sendo o distúrbio psíquicos mais comum dentre os jovens (Rohde, Miguel, Benetti, Gallois, & Kieling, 2004)[3] Nesse sentido, é crucial que a escola enquanto ambiente de aprendizado, desenvolvimento social, emocional e intelectual esteja apta para lidar com essas situações, identificar, acompanhar e contribuir para que a criança e o adolescente passível desses transtornos possa ter uma vida saudável e socialmente regular.

O Estudo trazido pelo Jornal da Academia Americana de Psiquiatria da Criança e do Adolescente (Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry)[4] afirma que 87% dos portadores de TDAH possuíam mais de uma repetência em seus currículos, aumento significativo em relação ao percentual 30% dos não-portadores, um índice de repetência curricular quase três vezes maior. Na mesma amostra, o estudo demonstrou que 48% dos portadores de TDAH já haviam sido suspensos ao menos uma vez e 17% já tinham sido expulsos de outros colégios, comparado a um índice de 17% de suspensão e 2% de expulsão do grupo de não-portadores.

Sendo assim, tal realidade não pode ser ignorada pelo Estado da Bahia, que enfrenta um problema educacional caótico, possuindo, segundo o IBGE em 2019, o pior índice de analfabetismo no Brasil, além disso, segundo o anuário brasileiro de educação básica, 75,7% dos alunos da rede pública na Bahia se formam no ensino fundamental sem o aprendizado correto da língua portuguesa.

Essa terrível realidade precisa ser combatida de todas as formas, defendendo as crianças e os adolescentes e atenuando os problemas e as dificuldades que as crianças e adolescentes enfrentam na rede de educação fundamental nas escolas estaduais da Bahia. O combate aos distúrbios psíquicos e transtornos mentais na infância e adolescência será um fator determinante para reduzir as péssimas estatísticas educacionais da Bahia, possibilitando e contribuindo para um melhor desenvolvimento social e educacional dos jovens do nosso Estado.

GAB DEP LEANDRO DE JESUS

[1] <https://www.cdc.gov/ncbddd/autism/data.html>

[2] Lacet Cristine, Rosa Miriam Psic. Rev. São Paulo, volume 26, n.2, 231-253, 2017 apud Legnani et al., 2004; Polanczyk et al., 2014; Rivera, 2016

[3] Lacet Cristine, Rosa Miriam Psic. Rev. São Paulo, volume 26, n.2, 231-253, 2017 apud Hora, Silva, Ramos, Pontes, & Nobre, 2015; Polanczyk, Willcut, Salum, Kieling, & Rohde, 2014; Rivera, 2016

[4] ROHDE, L.A.; BIEDERMAN, J.; BUSNELLO, E.D. et al. - ADHD in a school sample of Brazilian adolescents: a study of prevalence, comorbid conditions and impairments. J Am Acad Child Adolesc Psychiatry 38:716-22, 1999.

Quadro de Assinaturas

Assinado por LEANDRO SILVA DE JESUS em 19/12/2023 10:19

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20230E9502>

